

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Portaria MD Nº 318/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua nº 002/2015, que embasou o Projeto de Melhoria de Gestão e de Apoio ao Controle Externo e Programa de Educação Corporativa da Assembleia Legislativa, tendo por participantes a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT a Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT) e como interveniente/anuente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior do Estado de Mato Grosso - FAESPE;

Considerando a necessidade de instituir-se a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Convênio de nº. 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE, com incumbência de proceder a verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Conveniente e Interveniente/Anuente, bem como a aplicação dos recursos repassados pela Concedente;

Considerando a necessidade de verificação e avaliação dos resultados obtidos na execução do convênio, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades, e a função de gerenciar a execução dos serviços e orientar a realização das etapas do cronograma do Plano de Ação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Convênio de nº. 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE, designando os servidores abaixo elencados, para atuarem junto à referida comissão, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Sued Luz - Mat. 41268 - membro; Leonardo Sotire Epaminondas - Mat. 20253 - membro; Waldna Fraga Silva - Mat. 41366 - membro; Wilbon de Andrade Cardoso - FAESPE - membro; Jocilene R. Assunção - FAESPE - membro.

Art. 2º - Caberá aos membros da comissão criada no artigo 1º acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos membros da comissão, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Dep. ONDANIR BORTOLINI - "NININHO"

Presidente

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 519/2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as determinações contidas no Ato da Mesa Diretora nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

"Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)".

"§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento".

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41040	CYNTHIA ROCHA LOPES	2%	03.12.2015
41055	DIEGO CASTRO DE MELO	2%	17.12.2015
41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA	2%	07.12.2015
41053	EMANOEL ANTONIO OLIVEIRA AGNELO DE CARVALHO	2%	17.12.2015

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41068	LARISSA CAVALCANTE DE CAMPOS	2%	26.12.2015
41051	MARIANA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	2%	17.12.2015
41049	PAMELA YURI SAITO	2%	13.12.2015
41050	RENATO VICENTE PARTEZANI	2%	13.12.2015
41056	WANESSA FERREIRA DA SILVA	2%	17.12.2015
41060	RICARDO GOMES DE SOUZA	2%	07.11.2015
23365	ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA	34%	01.12.2015
26636	FABIO GIUBERTI SUCENA RASGA	34%	01.12.2015
26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA	34%	01.12.2015
26663	JOSÉ EDELICIO VANZELLA	34%	01.12.2015
24036	AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	38%	01.12.2015
24038	KATIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA	38%	01.12.2015
26348	NEVES MARIA DE ARAÚJO	38%	01.12.2015
24040	ZENAIDE DANTAS DA SILVA	38%	01.12.2015

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 520/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 41021, 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10.11.2015 a 19.11.2015, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 183/2015, de 02.12.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 521/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUSTAVO SILVA DA SILVA, matrícula n.º 41004, 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 01.12.2015 a 02.12.2015, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 184/2015, de 02.12.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 522/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE ARRUDA, matrícula n.º 5022, 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 25.11.2015 a 08.12.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº